



# Município de Guaíra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DIRETORIA DE TRÂNSITO

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de colunas semafóricas compostas, braços projetados e cabos específicos para implantação de semáforos no Município de Guaíra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid. de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Coluna semafórica principal, cilíndrica, para até 3 (três) braços projetados, topo cúbico, confeccionada em aço SAE 1010/1020. Altura de 6,00m, sendo 1,00m para engaste ao solo. Diâmetro da coluna de 114,3mm, espessura da parede de 4,17mm, com 2 aletas antigiro. Todas as peças constituintes do conjunto deverão possuir soldas uniformes, isentas de vãos ou falhas. Todas as peças constituintes do conjunto deverão ser galvanizadas a fogo, isentas de falhas na zincagem.	UN	5	R\$ 4.356,31	R\$ 21.781,56
2	Braço projetado semafórico, confeccionado em aço SAE 1010/1020, flangeado, para engaste no topo cúbico da coluna semafórica principal, comprimento de 5,50m, parede de 3,70mm, diâmetro inicial (próximo a flange) de 101,6mm, diâmetro final da extremidade de 76,2mm. Todas as peças deverão possuir soldas uniformes, isentas de vãos ou falhas, galvanizadas a fogo, isentas de falhas na zincagem.	UN	7	R\$ 3.022,25	R\$ 21.155,75
3	Cabo para conexão dos porta focos aos controladores - Cabo PP tipo CORDIPLAST ou SINTENAX 7 x 1,5mm, cada via numerada ou diferenciada por cores	M	250	31,60	R\$ 7.900,00
4	Cabo para conexão dos controladores a rede elétrica - Cabo PP tipo CORDIPLAST ou SINTENAX 2 x 4mm, cada via numerada ou diferenciada por cores	M	50	14,93	R\$ 746,50
5	Cabo para conexão dos controladores a rede elétrica - Cabo PP tipo CORDIPLAST ou SINTENAX 4 x 1,5 mm, cada via numerada ou diferenciada por cores	M	150	13,07	R\$ 1.960,88



# Município de Guaíra

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **comuns**, por se tratar de um objeto padrão que se encontra disponível a qualquer tempo.

1.3. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando que não estão previstas obras de alargamento de vias na área central e adjacências, ou seja, não será possível aumentar a capacidade das vias através de obras de infraestrutura.

2.2. Considerando a necessidade de regulamentar o direito de passagem de veículos e de pedestres.

2.3. Considerando a necessidade de otimizar a operação de tráfego em algumas vias.

2.4. Verificamos que se faz necessária a implantação e expansão da sinalização semafórica, que tem por finalidade transmitir aos usuários a informação sobre o direito de passagem em interseções e/ou seções de via onde o espaço viário é disputado por dois ou mais movimentos conflitantes.

2.5. Assim, considerando que a sinalização semafórica é composta por semáforo (grupo focal), suportes de sustentação, controladores e detectores de tráfego.

2.6. Como se trata de materiais específicos, atendendo ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização semafórica, se faz necessária a aquisição desses materiais, que deverão atender ao disposto no Manual mencionado e nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 7559, NBR 15889, NBR 16653 vigentes, e demais normas que se referem ao assunto.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A presente análise tem como objetivo a aquisição de colunas e braços projetados para a implantação de semáforos no Município de Guaíra. A implantação de um semáforo é uma decisão que acarreta impactos consideráveis. Instalados corretamente, propiciam a diminuição de acidentes e o maior conforto de usuários do transporte público, pedestres e motoristas.

3.2. A principal função dos semáforos é atribuir o caminho adequado a um movimento específico oposto do tráfego em uma interseção, fazendo respeitar as leis de trânsito corretamente.



# Município de Guaíra

- 3.3. A sinalização semafórica tem a função de efetuar o controle do trânsito num cruzamento ou seção de via, através de indicações luminosas, alternando o direito de passagem dos vários fluxos de veículos e/ou pedestres.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE COLUNAS E BRAÇOS PROJETADOS**

#### COLUNA SEMAFÓRIA PRINCIPAL

- 4.2. Deverá ser utilizado tubo sem emendas, de aço carbono SAE 1010/1020, grau C, de seção circular, com costura e pontas lisas, com as seguintes dimensões aproximadas: diâmetro externo de 5" (127mm), espessura de parede 4,17mm e comprimento 6,0 metros.

- 4.3. Para proteção contra a corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, atendendo às normas NBR – 6152 (tração), NBR – 6153 (dobramento) e NBR – 7397, 7398, 7399, 7400 (galvanização). A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetida ao ensaio de aderência pelo método de desdobramento (NBR – 6153).

- 4.4. A coluna deverá apresentar no mínimo duas aletas soldadas opostamente e distantes 300mm da extremidade inferior, medindo no mínimo 100 x 70mm e com espessura de 4,75mm, para travamento evitando o movimento de rotação.

- 4.5. Furação: Deverá conter um furo de 50 mm, distantes 1000 mm da base inferior para encaixe da tubulação subterrânea. Para passagem de cabeamento para grupo focal de pedestre deverá haver uma furação de 30 mm a uma altura de 3.200 mm da extremidade inferior do poste.

- 4.6. Para a fixação e ajuste do braço projetado, a coluna deverá possuir a 150 mm da parte superior da coluna, 04 porcas equidistantes, soldadas em ângulo de 90° e mais 04 a 300 mm das porcas superiores. Estas tem a finalidade de fixar o braço projetado na coluna. As porcas deverão ser sextavadas, com diâmetro de 12,70 mm ( 1/2"), soldadas e galvanizadas junto com a coluna. Os parafusos deverão ter cabeça sextavada de 1/2" x 50mm, que permitirão o aperto do braço.

### **BRAÇO PROJETADO SEMAFÓRICO**

- 4.7. Deverá ser utilizados tubos sem emendas, de aço carbono SAE1010/1020, grau C, de seção circular, com costura e pontas lisas, com as seguintes dimensões aproximadas: diâmetro externo de 4", espessura da parede de 3,70 mm, altura de 1.600 mm e projeção mínima de 5.500mm.

- 4.8. Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, atendendo as NORMAS NBR – 6152 (tração, NBR – 6153 dobramento) e NBR – 7397, 7398, 7399, 7400 (galvanização). A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetida ao ensaio de aderência pelo método de desdobramento (NBR – 6153).



# Município de Guairá

4.9. Deverá ter também um tampão em sua extremidade superior, além de furos para a passagem de cabos e um anel (luva soldada) para encaixe na coluna, com o diâmetro no mínimo igual ao diâmetro externo da coluna soldado no mínimo a 600 mm.

4.10. Observação: o conjunto da coluna mais braço projetado deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 110 kg, na ponta do braço e ventos de até 100 km/h, sobre uma área de 2,0 m<sup>2</sup>.

4.11. NCM: 7308-9010 Colunas, NCM: Braço 7308-9010

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal: **Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1850 - Guairá, PR.**
- 5.4. O recebimento dos bens se dará de forma provisória e definitiva, de acordo com os prazos estabelecido no Ato de designação de fiscal, anexo justamente com este Termo de Referência.
- 5.5.

### GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



# Município de Guaíra

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **FISCALIZAÇÃO**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O Ato de Designação de Fiscal e Gestor encontra-se detalhado em arquivo específico anexo juntamente com este Termo de Referência.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
  - 7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
  - 7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
  - 7.1.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, bem como Decreto Municipal nº 174 de 07 de julho de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias corridos a contar da data da liquidação**, após a execução do objeto, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).
  - 7.3.1. A ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021, conforme em regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 349/2024 de 17.09.2024.
- 7.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- 7.6. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.7. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.



# Município de Guaíra

- 7.8. Pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por global**.

### **FORMA DE FORNECIMENTO**

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

#### **8.3. Habilitação Jurídica**

- a) Para Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Para Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- c) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- d) Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual e Responsabilidade Limitada – Eireli: inscrição de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Para Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Para Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



# Município de Guaíra

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- h) Para Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Para Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Para Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

## 8.5. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, inciso II);

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 53.544,69 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.



# Município de Guaíra

Código Dotação	Descrição
1870	2025
11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
003	Diretoria de Urbanismo
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo
33390300000000000000	Material de Consumo
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 11.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
    - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
    - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
    - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - 11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - 11.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo



# Município de Guaíra

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 11.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações do Município de Guaíra:

- 12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



# Município de Guaíra

- 12.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 12.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumindo a devida responsabilidade.

Guaíra/PR, 21 de fevereiro de 2025.

---

Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza  
Diretor de Trânsito - Decreto nº 44/2025  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

---

Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade  
Secretário de Segurança Pública e Trânsito - Decreto nº 011/2025  
**Responsável pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de solicitação de licitação.**